

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA  
5ª VARA DO TRABALHO DE BETIM – MG**

**JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO:  
VIVIANNE CÉLIA FERREIRA RAMOS CORREA**



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRT da 3ª Região (MG)**

**Lei de Criação nº 10.770, de 21-11-2003**

**Data da instalação: 11-11-2005**

**Data de implantação do PJe: 19-12-2015**

Jurisdição: Betim, Bonfim, Brumadinho, Crucilândia, Esmeraldas, Igarapé, Juatuba, Mateus Leme, Piedade das Gerais, Rio Manso e São Joaquim de Bicas.

**Edital de Correição divulgado no DEJT em 18-4-2022, p. 4.**



## ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 15-4-2021

Às 8h40min do dia doze de maio de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária na 5ª Vara do Trabalho de Betim, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 376 – 5º andar, conforme Ato Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara, Dra. **Vivianne Celia Ferreira Ramos Correa**; o Secretário da Vara do Trabalho, Sr. Flávio Miranda Mares; os servidores Ana Priscila do Espírito Santo, Andréa Barbosa Martins, Danilo Ferreira Abreu, Grasiela de Almeida Guimarães Lobemvein, Lina Fagundes de Mattos e Maria Izabel de Almeida Lucas e as estagiárias Francielle Januário de Oliveira e Sandra Regina Fideles Pereira. Presentena forma Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020 o0 MM. Juiz **Lucas Furiati Camargo**. Ausentes as servidoras Mariana Pereira de Resende Souza, em licença maternidade e Jaqueline Pereira Salviano e Natália Yoko Duarte Ito, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

### 1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

**1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES** – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 474 processos, distribuídos neste ano até o dia 1º-5-2022, apurando-se a média de 6,4 processos por dia útil.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – A Vara recebeu até o dia 1º-5-2022, 15 cartas precatórias, dentre elas, 8 executórias. Das recebidas em 2022, 11 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

**1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** – Existe o registro de 1.673 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses 226 processos foram remetidos neste ano até o dia 1º-5-2022.

**1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO** – Há 106 processos para minutar sentença e minutar decisão, dentre eles, excesso de prazo para elaboração de sentença, com carga para o Dr. Osmar Rodrigues Brandão, os processos abaixo, já consideradas as férias do magistrado de 05/05 a 03/06/22.



Processo	Desde
ATOrd 0011181-19.2021.5.03.0142	15-2-22
ATSum 0011104-10.2021.5.03.0142	16-2-22
ATOrd 0010238-36.2020.5.03.0142	16-2-22
ATOrd 0010309-38.2020.5.03.0142	16-2-22
ATOrd 0010855-59.2021.5.03.0142	16-2-22
ATOrd 0011143-07.2021.5.03.0142	18-2-22
ATOrd 0010857-29.2021.5.03.0142	18-2-22
ATOrd 0010746-45.2021.5.03.0142	18-2-22
ATSum 0010091-39.2022.5.03.0142	20-2-22

**1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL** – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 72 processos com perícia designada, aguardando laudo.

**1.6. MANDADOS EXPEDIDOS** – Constam 166 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 27 pendentes de cumprimento, no prazo.

**1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO** – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 243 processos sobrestados.

Segundo informações do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC, há 1 processo sobrestado com Tema já julgado, com incidente de Repercussão Geral, pelo STF, a saber: 0010663-63.2020.5.03.0142.

Abaixo seguem as orientações do NUGEPNAC:

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

Temas julgados da Repercussão Geral: 13; 18; 25; 28; 32; 45; 106; 112; 131; 137; 149; 152; 190; 191; 246; 253; 308; 355; 361; 368; 383; 494; 497; 505; 511; 521; 528; 550; 551; 606; 679; 725; 739; 808; 810; 841; 850; 853; 864; 897; 932; 958; 985; 990; 992; 994; 1037; 1075; 1092; 1142; 1166; 1191.

Temas julgados de Recurso de Revista Repetitivos: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 10; 12; 14; 15; 16; 17; 18.

OBS. O Tema 13 foi julgado. Porém, o STF determinou a suspensão de todos os processos que versam sobre a matéria.



Temas julgados de IRDR TRT: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 9; 10.

A diretriz sugerida pela 1ª Vice-Presidência deste Regional quanto ao momento do encerramento do sobrestamento, alinhada com o posicionamento do STF, comunicada aos Magistrados nos Ofícios Circulares n. GVP1/7/2019 e GVP1/8/2019, é nos seguintes termos: “O **marco temporal** a ser considerado para o dessobrestamento e prosseguimento dos processos suspensos em razão de recurso extraordinário com repercussão geral ou de recursos submetidos à sistemática dos repetitivos deve ser a **publicação da ata de julgamento em sessão plenária.**”

Os lançamentos de sobrestamento em virtude de julgamentos de repercussão geral e de casos repetitivos devem ser **confirmados** diariamente no sistema SJV/SJVPI, nos termos do art. 13, § 2º, da Resolução CNJ n. 235/2016. Os sobrestamentos genéricos (assim denominados aqueles que não decorrem de repercussão geral, IRRR, IRDR e IAC), devem ser **ignorados** também diariamente.

#### **OBSERVAÇÕES/ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS:**

**Em caso de dúvidas, entrar em contato no NUGEPNAC, falar com Marilda: (31) 3228-7194 (modo siga-me), a partir das 12h.**

**Processo sobrestado pelo Tema 7 de IRDR da 5ª VT de BH:**  
0010663-63.2020.5.03.0142

O Tema 7 de IRDR TRT3 foi julgado em 10/3/2022, com publicação do acórdão pertinente em 17/3/2022. Foi publicado o acórdão dos EDs opostos em 19/4/2022. A suspensão encerrou-se em 25/11/2021, conforme Of. Circ. n. GVP1/10/2021.

Tese firmada: " Advogado empregado de empresa privada. Regime de dedicação exclusiva. O regime de dedicação exclusiva a que se refere o art. 20, caput, da Lei n. 8.906/94 deve constar expressamente do contrato individual de trabalho do advogado empregado de empresa privada, consoante art. 12, caput, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, cuja redação foi alterada em 12/12/2000, não cabendo admitir ajuste tácito a esse respeito, nem tampouco presumir a adoção do referido regime pelo simples fato de ter sido ajustada carga horária superior a 04 horas diárias ou 20 horas semanais".

**Orientação:** Encerrar o sobrestamento do processo pelo Tema 7 de IRDR, retomando-se o trâmite processual mediante decisão judicial.

**Lançamentos não ignorados da 5ª VT de Betim:**  
0010669-36.2021.5.03.0142 e 0191800-61.2009.5.03.0142

A pesquisa no PJe revelou que no processo n. **0010669-36.2021.5.03.0142** a determinação judicial de sobrestamento não se embasou em repercussão geral, em incidentes



de recursos repetitivos ou em IAC. Tanto que foi registrado movimento de sobrestamento genérico. Assim, esse lançamento deve ser ignorado no sistema SJVPI.

Orientação: Para ignorar o lançamento no sistema SJVPI, seguir os procedimentos abaixo:

- 1) acessar a tela "Consulta/Valida Processos sobrestados", selecionando o filtro "Somente os Não Confirmados" na caixa "Mostrar sobrestamentos";
- 2) clicar em "Pesquisar" (ícone da lupa);
- 3) todos os processos não confirmados/ignorados vão ser listados no campo "Sobrestamentos encontrados";
- 4) selecionar o processo n. 0010669-36.2021.5.03.0142 ;
- 5) em seguida, clicar no botão "ignorar sobrestamento(s)" na parte inferior.

**Processo n. 0191800-61.2009.5.03.0142**

Em consulta ao PJe, verificou-se que a determinação judicial de sobrestamento embasou-se no Tema 13 de IRR ("Interpretação de cláusulas de convenções coletivas de trabalho dos petroleiros, em que se assegurou o pagamento da parcela denominada RMNR", matéria referente ao tema 'Petrobrás. Complementação da Remuneração Mínima por Nível e Regime-RMNR. Base de Cálculo, Norma Coletiva. Interpretação. Adicionais Convencionais'). Todavia, após dessobrestamentos e novos sobrestamentos, registrou-se em 19/4/2022 o seguinte movimento genérico: "Suspenso o processo por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente".

Salienta-se que o Tema 13 de IRR foi julgado pelo TST em 21/06/2018, com publicação do acórdão respectivo em 20/09/2018. Em decisão monocrática, publicada em 6/8/2018, o STF concedeu tutela para obstar os efeitos do julgamento proferido pelo TST nesta matéria, determinando a continuidade da suspensão até deliberação final, a qual foi ratificada em 15/8/2018, com extensão às ações rescisórias (PET 7.755/DF).

As informações supra encontram-se disponíveis na primeira página do site deste TRT3, acessíveis pela aba "Jurisprudência/ Incidentes de Recursos Repetitivos (IRR)".

Para obter orientações acerca do sobrestamento de processos por Repercussão Geral, Casos Repetitivos (IRR, REsp Rep, IRDR) e IAC, acesse o Manual ou Cartilha disponibilizados pelo NUGEPNAC no ambiente da intranet.

Orientação: Alterar o sobrestamento genérico para incidente de recurso de revista repetitivo tanto no sistema SJVPI quanto no PJe, seguindo os procedimentos abaixo:

Iniciar pelo SJVPI:

- 1) acessar a tela "Consulta/Valida Processos sobrestados", selecionando o filtro "Confirmados e não confirmados" na caixa "Mostrar sobrestamentos";
- 2) lançar o número do processo indicado acima (0191800-61.2009.5.03.0142) no campo "Número do processo (CNJ)";



- 3) clicar em "Pesquisar" (ícone da lupa);
- 4) o processo vai ser listado no campo "Sobrestamentos encontrados". Selecionar este processo e, em seguida, clicar no botão "Alterar sobrestamento" (parte inferior);
- 5) quando abrir uma caixa de diálogo, alterar o campo "Tipo de incidente" (está abaixo de "Informações a serem alteradas" à esquerda) para "Recurso de Revista Repetitivo" (segunda opção);
- 6) no campo "Tipo (Tema/controvérsia)", selecionar "Tema" (sempre será Tema);
- 7) lançar o número 13 no campo "Número do Tema/Controvérsia";
- 8) em seguida, salvar alterações (última caixa à esquerda).

OBS. O processo ficará confirmado automaticamente.

No PJe (Fineza efetuar esta correção somente após o acerto no sistema SJVPI.

- 1) encerrar o sobrestamento no PJe;
- 2) clicar no ícone "Sobrestamento" na página "Análise";
- 3) escolher o tipo de sobrestamento/suspensão: "Incidente repetitivo no TST" (50092);

Complementos:

3.1 Nome do incidente repetitivo: selecionar "Incidente de Julgamento de Recurso de Revista e de Embargos Repetitivos (7479)"

3.2 "Número do processo": indicar o número do processo paradigma no TST (número do incidente). No caso do Tema 13 é: 0021900-13.2011.5.21.0012;

3.3 "Nut": 0

- 4) Em seguida, clicar no botão "Gravar e prosseguir" na parte superior.

No dia útil seguinte ao registro no PJe, o lançamento deve ser confirmado no SJVPI. Para tanto, gentileza seguir os procedimentos abaixo:

- 1) acessar a tela "Consulta/Valida Processos sobrestados", selecionando o filtro "Somente os não confirmados" na caixa "Mostrar sobrestamentos";
- 2) selecionar o número do processo indicado acima no campo "Sobrestamentos encontrados" e clicar em "Alterar sobrestamento" (parte inferior);
- 3) quando abrir uma caixa de diálogo, no campo "Tipo (Tema/Controvérsia)" escolher "Tema" (sempre será tema). No campo "Número do Tema/Controvérsia" inserir "13". Os demais dados permanecem os mesmos.
- 4) em seguida, salvar alteração (última caixa à esquerda).

OBS. O processo ficará confirmado automaticamente.

**Lançamentos não confirmados da 5ª VT de Betim:**

Processos com destaque em laranja na planilha de sobrestados, encaminhada em anexo.



Uma pesquisa por amostragem no PJe revelou que no processo n. 0010129-51.2022.5.03.0142 a determinação judicial de sobrestamento embasou-se no Tema 1046 da repercussão geral. Em consequência, foi lançado o movimento correspondente no PJe. Assim, esse lançamento deve ser confirmado no sistema SJVPI.

Sendo idêntica a hipótese dos demais processos com destaque em laranja constantes da planilha acima referida (exata correspondência entre o comando judicial e o Tema lançado), esses também devem ser confirmados no sistema SJVPI.

Orientação: Para confirmar os lançamentos no sistema SJVPI, seguir os procedimentos abaixo:

- 1) acessar a tela "Consulta/Valida Processos sobrestados", selecionando o filtro "Somente os Não Confirmados" na caixa "Mostrar sobrestamentos";
- 2) clicar em "Pesquisar" (ícone da lupa);
- 3) todos os processos não confirmados/ignorados vão ser listados no campo "Sobrestamentos encontrados";
- 4) selecionar os processos com destaque em laranja na planilha de sobrestados referida acima (após verificação do comando judicial correspondente);
- 5) em seguida, clicar no botão "Confirmar sobrestamento(s)" na parte inferior.

OBS. Os lançamentos vão ficar confirmados automaticamente.

Processos examinados na correição, por amostragem, temas ainda não julgados:

0010363/19, 0010208/19, 0010185/19, 0010538/19, 0010629/18, 0010544/19, 0010527/19, 0010144/19, 0010125/19 e 0010527/19: Tema nº 1046 – Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente.

Recomenda-se que seja observada a correta correspondência dos andamentos dos processos àqueles do sistema e-Gestão, conforme Manual de Orientações do Sistema e-Gestão 1º Grau ([http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o\\_1%C2%BA\\_Grau](http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau)).

Também deve ser consultada a cartilha de sobrestamento e "dessobrestamento" elaborada pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, disponível no link [https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/nugep-2/downloads/Cartilha\\_NUGEP.pdf](https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/nugep-2/downloads/Cartilha_NUGEP.pdf)

Está disponível no link <https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/suspensoes-encerradas/suspensoes-encerradas-no-trt-mg>, sistematizadas por assunto.



## 1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

### 1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

#### PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2022 até 1º-5-2022)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	167
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	607
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	110

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	31
--	----

Abaixo tabela dos processos mais antigos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução com o referido prazo, com mais de 300 dias.

Processo	Classe	Tarefa	Totais
0010266-38.2019.5.03.0142	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Aguardando prazo	1096
0010357-31.2019.5.03.0142	Ação Civil Pública	Cumprimento de Providências	1058
0010326-74.2020.5.03.0142	Consignação em Pagamento	Cumprimento de Providências	499

## 1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 1.012 processos em fase de execução, assim discriminados:

a) 723 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;



- b) 1 processo suspenso por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 288 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2022 até 01/05/2022

No ano anterior, até dia 01/05/2021 havia 1.151 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 912 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 1 processo suspenso por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 238 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

**TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022**  
(dados apurados em 2022 até o dia 1º-5)

**Decisões na fase execução:**

	2021	2022
<b>01-JANEIRO</b>	7	37
<b>02-FEVEREIRO</b>	81	30
<b>03-MARÇO</b>	144	39
<b>04-ABRIL</b>	61	43
<b>05-MAIO</b>	92	
<b>06-JUNHO</b>	92	
<b>07-JULHO</b>	58	
<b>08-AGOSTO</b>	68	
<b>09-SETEMBRO</b>	70	
<b>10-OUTUBRO</b>	41	
<b>11-NOVEMBRO</b>	27	
<b>12-DEZEMBRO</b>	30	
<b>Totais</b>	771	149



**Alvarás expedidos:**

	2021		2022	
	PJE	SIF	PJE	SIF
<b>01-JANEIRO</b>	48		98	58
<b>02-FEVEREIRO</b>	59	1	177	122
<b>03-MARÇO</b>	162		218	142
<b>04-ABRIL</b>	143		280	187
<b>05-MAIO</b>	98	16		
<b>06-JUNHO</b>	115	13		
<b>07-JULHO</b>	137	35		
<b>08-AGOSTO</b>	222	79		
<b>09-SETEMBRO</b>	178	82		
<b>10-OUTUBRO</b>	177	59		
<b>11-NOVEMBRO</b>	105	44		
<b>12-DEZEMBRO</b>	82	21		
<b>Totais</b>	1526	350	773	509

**1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES:** de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 1º-5-2022, existem 54 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
<b>Embargos de Declaração Pendentes</b>	19
<b>Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes</b>	34
<b>Tutelas Provisórias Pendentes</b>	1
<b>Total</b>	54

**2. PROCESSOS EXAMINADOS** – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto



à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 12-5-2022 havia 13 processos:

- a) **una (rito sumaríssimo):** 5 processos;
- b) **inicial:** 4 processos;
- c) **instrução:** 4 processos.

0010241/22, 0010234/22, 0010245/22, 0011280/21, 0010344/22, 0010345/22, 0010365/22, 0010371/22, 0010019/22 e 0010228/21.

**RESULTADO** – examinados os autos, constatou-se:

0010344/22, 0010345/22, 0010365/22 e 0010371/22: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.

**2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.**

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º do ATO Nº 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020 e mediante consulta ao Painel Migração CLEC, que esta Vara do Trabalho possuía, até o dia 8-5-2022, 1 processo migrável.

Exame dos autos dos processos do PJe: 0010317/22, 0011090/21, 0010353/22, 0010270/22, 0010312/22, 0011160/21, 0011103/21, 0010068/22, 0010060/22, 0011015/21, 0010363/19, 0010208/19, 0010185/19, 0010538/19, 0010629/18, 0010544/19, 0010527/19, 0010144/19, 0010125/19, 0010527/19, 0010048/22, 0010218/22, 0010244/22, 0010228/22, 0010188/22, 0011274/21, 0011273/21, 0010186/22, 0010137/22, 0011272/21, 0010557/21, 0011196/21, 0011319/21, 0010007/22, 0010108/22, 0010077/21, 0010903/18, 0010492/21, 0011018/21, 0010910/21, 0011072/21, 0010238/20, 0011876/17, 0010401/22, 0011100/21, 0010176/22, 0011229/21, 0011189/21, 0010763/20, 0010341/19, 0010081/17, 0010621/19, 0010135/22, 0010559/21, 0010178/22, 0010450/19, 0011000/18, 0010347/16, 0011113/15, 0011082/16, 0010265/22, 0010223/22, 0010280/22, 0010281/22, 0010298/22, 0010310/22, 0010355/22, 0010224/22, 0010066/22 e 0010195/22.

**RESULTADO** – examinados os autos, constatou-se:

0010048/22, 0010218/22, 0010244/22, 0010228/22, 0010188/22, 0011274/21, 0011273/21, 0010186/22 e 0010137/22: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;



0010077/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 7d046d4 (mais de 30 dias) – Dr. Osmar Rodrigues Brandão;

0010903/18: excesso de prazo para prolação de sentença – Id c4d8688 (mais de 30 dias) – Dr. Osmar Rodrigues Brandão;

0010492/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id c82baf9 (mais de 30 dias) – Dr. Osmar Rodrigues Brandão;

0011018/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id ab53316 (mais de 30 dias) – Dr. Osmar Rodrigues Brandão;

0010910/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id b5e5eed (mais de 30 dias) – Dr. Osmar Rodrigues Brandão;

0011072/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 0a2b17b (mais de 30 dias) – Dr. Osmar Rodrigues Brandão;

0011100/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 4650a52 (mais de 30 dias) – Dr. Osmar Rodrigues Brandão;

0011229/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 44eaa2d (mais de 10 dias);

0010081/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 48846e6 (mais de 30 dias);

0010621/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 5379827 (mais de 10 dias).

Recomenda-se aos MM. juízes que profiram sentenças na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, divulgada por meio do Ofício Circular N. CR/45/2018, de 1º de outubro de 2018.

**2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 1 inquérito judicial em tramitação. O processo 0010964/20 aguarda apreciação pela instância superior.

**2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 10 ações civis públicas em tramitação.



	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010165-84.2021.5.03.0027	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010261-67.2019.5.03.0028	Ação Civil Pública	Cumprimento de Providências
	0010357-31.2019.5.03.0142	Ação Civil Pública	Cumprimento de Providências
	0010693-64.2021.5.03.0142	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010730-45.2021.5.03.0028	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
	0010821-21.2020.5.03.0142	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
	0010822-06.2020.5.03.0142	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010834-88.2018.5.03.0142	Ação Civil Pública	Aguardando final do sobrestamento
	0010969-37.2017.5.03.0142	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
0010976-92.2018.5.03.0142	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior	

**2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 12 ações civis coletivas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010159-86.2022.5.03.0142	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
	0010319-76.2019.5.03.0026	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010346-94.2022.5.03.0142	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
	0010347-79.2022.5.03.0142	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
	0010464-80.2016.5.03.0142	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010544-68.2021.5.03.0142	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0010622-96.2020.5.03.0142	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior



	0011388-18.2021.5.03.0142	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
Execução	0010102-15.2015.5.03.0142	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0010395-72.2021.5.03.0142	Ação Civil Coletiva	Cumprimento de Providências
Liquidação	0010590-62.2018.5.03.0142	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0010644-57.2020.5.03.0142	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo

### 3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo/ordinário	37	57	68
Instrução processo eletrônico	139	164	166

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo	10	11	26-5-22 - 10 dias
Procedimento Ordinário	14	26	20-6-22 - 25 dias
Instrução	85	244	21-11-22 - 132 dias

### DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2022, até o dia 1º-5, com 74 dias de expediente forense:

	Ano Atual	Média dia/útil
Julgados procedentes	31	0,419
Julgados procedentes em parte	122	1,649
Julgados improcedentes	83	1,122
Extintos com resolução de mérito	5	0,068
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
<b>Total com exame de mérito</b>	<b>241</b>	<b>3,257</b>
Extintos sem resolução de mérito	64	0,865
Arquivamento	28	0,378



Desistência	20	0,27
Outras decisões sem resolução de mérito	5	0,068
<b>Total sem resolução de mérito</b>	<b>117</b>	<b>1,581</b>
<b>Decisões de conhecimento</b>	<b>358</b>	<b>4,838</b>
<b>Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração</b>	<b>105</b>	<b>1,419</b>
<b>Conciliações</b>	<b>72</b>	<b>0,973</b>
<b>Decisões de incidentes na liquidação/execução</b>	<b>44</b>	<b>0,595</b>
<b>Total</b>	<b>585</b>	<b>7,905</b>

**Ano 2021, com 231 dias de expediente forense:**

	<b>2021</b>	<b>Média/dia útil</b>
Julgados Procedentes	59	0,255
Julgados procedentes em parte	181	0,784
Julgados Improcedentes	174	0,753
Extintos com resolução de mérito	64	0,277
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
<b>Total com resolução de mérito</b>	<b>478</b>	<b>2,069</b>
Extintos sem resolução de mérito	102	0,442
Arquivamento	64	0,277
Desistência	67	0,29
Outras decisões sem resolução de mérito	99	0,429
<b>Total sem resolução de mérito</b>	<b>332</b>	<b>1,437</b>
<b>Decisões de conhecimento</b>	<b>810</b>	<b>3,506</b>



<b>Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração</b>	221	0,957
<b>Conciliações</b>	216	0,935
<b>Decisões de incidentes na liquidação/execução</b>	205	0,887
<b>Total</b>	1.452	6,3

#### **4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO**

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, mediante informação do Secretário da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas, durante a pandemia Covid-19, de segunda-feira a quinta-feira, a partir das 8h30. O intervalo entre as audiências é de 15 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 5 minutos para as de procedimento ordinário e de 40 minutos para as instruções.

Informou, ainda, o Secretário da Vara do Trabalho, que, a Unidade faz o uso efetivo do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV) e do Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC).

A análise do determinado no artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fica prejudicada em razão das medidas de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus da PORTARIA CONJUNTA GP/GCR/GVCR N. 120, de 20 de ABRIL de 2022 deste Regional.

Recomenda-se aos magistrados, quanto à residência, que cumpram a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenham o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

#### **Audiências realizadas em abril de 2022, com 17 dias úteis:**

<b>Audiências</b>	<b>Número de Audiências/Mês</b>	<b>Média/dia útil</b>
<b>Conciliação em conhecimento</b>	0	0
<b>Conciliação em execução</b>	8	0,471



<b>*Encerramento de instrução</b>	0	0
<b>Inicial / Inicial (rito sumaríssimo)</b>	64	3,765
<b>Inquirição de testemunha (juízo deprecado)</b>	0	0
<b>Instrução / Instrução (rito sumaríssimo)</b>	51	3
<b>Una / Una (rito sumaríssimo)</b>	55	3,235
<b>Total</b>	178	10,8

\* Os encerramentos de instrução não são totalizados

**TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022**  
 (dados apurados em 2022 até o dia 1º-5)

**Audiências realizadas:**

	2021	2022
<b>01-JANEIRO</b>	40	45
<b>02-FEVEREIRO</b>	113	207
<b>03-MARÇO</b>	182	205
<b>04-ABRIL</b>	207	178
<b>05-MAIO</b>	177	
<b>06-JUNHO</b>	169	
<b>07-JULHO</b>	186	
<b>08-AGOSTO</b>	226	
<b>09-SETEMBRO</b>	175	
<b>10-OUTUBRO</b>	190	
<b>11-NOVEMBRO</b>	205	
<b>12-DEZEMBRO</b>	131	
<b>Totais</b>	2001	635

Foram realizadas 45 audiências de 2-5-2022 até o dia 5-5-2022 e designadas 216 de 9-5-2022 até do dia 31-5-2022. No mês de junho estão designadas 111 audiências.



**Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:**

	Conhecimento		Execução		Liquidação	
	2021	2022	2021	2022	2021	2022
<b>01-JANEIRO</b>	13	4	1	2		
<b>02-FEVEREIRO</b>	18	23	3	3	1	
<b>03-MARÇO</b>	27	20	2		2	1
<b>04-ABRIL</b>	23	30				
<b>05-MAIO</b>	10		2			
<b>06-JUNHO</b>	21		4			
<b>07-JULHO</b>	14		5		1	
<b>08-AGOSTO</b>	26					
<b>09-SETEMBRO</b>	25		5		2	
<b>10-OUTUBRO</b>	24		1		2	
<b>11-NOVEMBRO</b>	13		4		1	
<b>12-DEZEMBRO</b>	14					
<b>Totais</b>	228	77	27	5	9	1

**Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:**

	2021	2022
<b>01-JANEIRO</b>	25	72
<b>02-FEVEREIRO</b>	54	125
<b>03-MARÇO</b>	77	127
<b>04-ABRIL</b>	94	106
<b>05-MAIO</b>	75	
<b>06-JUNHO</b>	96	
<b>07-JULHO</b>	55	
<b>08-AGOSTO</b>	149	
<b>09-SETEMBRO</b>	129	



<b>10-OUTUBRO</b>	65	
<b>11-NOVEMBRO</b>	144	
<b>12-DEZEMBRO</b>	63	
<b>Totais</b>	1026	430

**Despachos:**

	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>01-JANEIRO</b>	932	656
<b>02-FEVEREIRO</b>	1089	821
<b>03-MARÇO</b>	1398	914
<b>04-ABRIL</b>	1036	902
<b>05-MAIO</b>	863	
<b>06-JUNHO</b>	1022	
<b>07-JULHO</b>	953	
<b>08-AGOSTO</b>	876	
<b>09-SETEMBRO</b>	1084	
<b>10-OUTUBRO</b>	881	
<b>11-NOVEMBRO</b>	873	
<b>12-DEZEMBRO</b>	552	
<b>Totais</b>	11559	3293

**AUXÍLIO FIXO:** Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

**5. Produtividade –**

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

**Movimentação Anual de Processos**

	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022 até 1º-5</b>



Processos recebidos	798	1.424	474
Média por dia útil	3,5	6,1	6,4
Processos remanescentes do ano anterior - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (60, 61, 62, 65, 90060, 90061, 90062, 90065)	356	545	900
Sentenças anuladas	5	5	2
Total de processos para solução - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (26, 27, 29, 31, 32, 60, 61, 62, 65, 90026, 90027, 90031, 90032, 90029, 90060, 90061, 90062, 90065)	<b>1.159</b>	<b>1.974</b>	<b>1.376</b>
Processos solucionados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)	615	1.026	430
Processos conciliados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 90039)	201	216	72
Produtividade	53,06%	51,98%	31,25%

Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 78,44% em relação ao número de processos recebidos no ano 2020. Quanto à produtividade, verificou-se que em 2021 houve uma diminuição de 1,08%.

**5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST)** – foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

**MESOINDICADORES IGEST:** (de 1º-1-2022 até 1º-5-2022)



**5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO:** O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Concluídos com o Prazo Vencido.

**I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento:** representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2016	1	6
2017	14	5
2018	23	4
2019	99	3
2020	56	2
2021	407	1
2022 – ano de referência	284	
<b>TOTAL</b>	<b>884</b>	<b>1,11</b>

**I02 – Indicador Pendentes:** representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	1.003

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0



	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	107
FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	593

**I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido:** representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	12
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	110

**5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE:** o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

**I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento:** representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase	0	0



de conhecimento (item 416)		
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	429	201

**I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação:** representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	107	119

**I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução:** representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	93	873
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	1	4.247
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	8	598

**5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE:** o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

**I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento:** representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	72
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	4330

**I08 – Indicador Taxa de Solução:** representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	430
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	476

**I13 – Indicador Taxa de Execução:** representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	96
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	105

**5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO:** o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

**I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento:** representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	1.003
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	426

**I10** – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	593
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	156

### 5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

**I11** – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	426
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	156
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	10

**I12** – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	1.003
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	593
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	10

<b>Perfil da Vara de Trabalho</b>		<b>Betim - 05a Vara</b>	
<b>Indicadores / Período de referência</b>		<b>Ano 2021 01/01/2021 a 31/12/2021</b>	<b>1º trim 2022 01/04/2021 a 31/03/2022</b>
<b>Indicadores</b>	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,51	1,17
	I02 - Pendentes	1.719	1.747
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	28,89	4,17
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	165,26	187,90
	I05 - Prazo médio na liquidação (em dias)	127,44	131,81
	I06 - Prazo médio na execução (em dias)	905,37	802,77
	I07 - Taxa de conciliação (%)	20,83	17,61
	I08 - Taxa de solução (%)	72,92	88,68
	I13 - Taxa de execução (%)	178,55	159,93
	I09 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	53,29	50,00
	I10 - Taxa de congestionamento na execução (%)	43,64	45,23
	I11 - Produtividade por servidor	165,30	174,40
I12 - Pendentes por servidor	160,50	162,00	
<b>Meso</b>	Acervo	0,63	0,70
	Celeridade	0,43	0,44
	Produtividade	0,76	0,76
	Congestionamento processual	0,59	0,59
	Força de trabalho	0,52	0,53
<b>Macro</b>	<b>IGEST</b>	<b>0,5854</b>	<b>0,6035</b>
Posição IGEST		140	143
Movimentação processual		1501 a 2000	1501 a 2000



FONTE: Sistema e-Gestão (dados do último trimestre extraídos em 25/04/2022)

## 6. ARRECADAÇÃO – Ano 2021

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valor pago aos reclamantes
RS5.262.553,28	RS1.308.372,74	RS46.749.574,9

**7. PORTARIAS** – De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho encontram-se em vigor a Portarias 1/2021, que estabelece procedimento para a reunião de execuções contra o mesmo devedor e a 2/2021, que dispõe sobre a juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no PJe, disciplina sua utilização e dá outras providências.

**8. SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA** – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

**9. DA SECRETARIA** – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 3 foram encontrados excessos de prazo.

Foram encontrados 4 excessos de prazo em 2021.

PJe

Escaneio de petições não apreciadas: 49, mais antiga, 9-5-22.

Prazo vencido: 17, mais antigo, 10-5-22.

Cumprimento de providências: 312, doc. não apreciados, 5.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia Covid-19.

## 10. Gestão Estratégica

**Meta 1 CNJ/2022:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.



No ano 2022, até o dia 7-5-2022, o percentual alcançado foi de 100% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 99,18%.

Em 2021, quando a Meta era “Julgar mais processos que os distribuídos – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 73,12% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 103,90%.

**Meta 2 CNJ/2022:** Julgar processos mais antigos – Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

No ano 2022, até o dia 7-5-2022, o percentual alcançado foi de 99,67% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 96,62%.

Em 2021, quando a Meta era “era Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 103,91% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo o resultado deste Regional de 100,09%.

**Meta 3 CNJ/2022:** Estimular a conciliação – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No ano 2022, até o dia 7-5-2022, o percentual alcançado foi de 41,42% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 91,28%.

Em 2021, quando a Meta era “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 62,77% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 104,09%.

**Meta 5 CNJ/2022:** Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65% .

No ano 2022, até o dia 31-3-2022, o percentual alcançado na fase de conhecimento foi de 72,69% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 69,50%.

No ano 2022, até o dia 31-3-2022, o percentual alcançado na fase de execução foi de 72,61% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 74,68%.



Em 2021, a Meta 5 era “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual na fase de conhecimento de 47,57% não tendo atingido a meta, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 35,01%. O percentual alcançado na fase de execução foi de 30,71% tendo atingido a Meta. A média deste Regional para o mesmo período foi de 41,95%.

**11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

### **12.1 MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO EM FUNÇÃO DA Covid-19:**

Recomenda-se sejam observadas as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, as Portarias GP/GCR/GVCR N. 61/2021 e GP/GCR/GVCR N. 120, de 20 de ABRIL de 2022 deste Regional.

### **13. RECOMENDAÇÕES:**

#### **13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

Recomenda-se que, seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, que dispõe sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

1) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência



e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

2) cumprida a recomendação N° 10/GCGJT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, que, em caráter excepcional, durante a duração da pandemia, sejam priorizados os atos atinentes à tramitação das ações trabalhistas e recursos de interesse dos profissionais da saúde que se encontram na função de atuação ao combate ao Covid-19;

3) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/paineis-interativos-bi>, conforme divulgação feita por meio do Ofício Circular conjunto N. GCR/GVCR/20/2021;

4) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;

5) cumprida a Resolução 233, de 13-7-2016, do CNJ que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus, disponível no sítio eletrônico <https://portal.sigco.jt.jus.br/portal/0>, escolhendo e nomeando perito cadastrado, por nomeação direta do profissional ou por sorteio eletrônico, a critério do magistrado, observando o critério equitativo de nomeação em se tratando de profissionais da mesma especialidade;

6) cumprida a Resolução Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juizes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capita e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”;

7) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamente a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;

8) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;



9) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021 diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual “É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo”;

10) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

11) completada a instrução oral em processos sobrestados pelo Tema nº 1046, que aguardam decisão de incidente de Repercussão Geral pelo STF, e proferida sentença parcial, conforme o art. 356 do CPC/2015, observando a ordem cronológica de sobrestamento. Acrescente-se que a Secretaria do PJe disponibilizou roteiro com orientações do lançamento de sentença parcial de acordo com o sistema e-Gestão no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.trt3.jus.br/internet/servicos/pje/downloads/manuais/lancamentos-no-pje-de-acordo-com-o-e-gestao-1o-grau.pdf>;

12) em razão do prazo para entrega da declaração de Imposto de Renda estar próximo, dada especial atenção, mediante divulgação necessária e urgente do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à aprendizagem, conforme Ofícios Circulares SECVCR 03 e 04/2022 sobre o “Imposto de Renda Solidário”, cuja iniciativa permite aos contribuintes doarem valores para entidades e fundos vinculados ao Estatuto da Criança e do Adolescente, doações essas que serão deduzidas do Imposto de Renda devido pelo doador;

13) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Recomenda-se, ainda, ao Secretário e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.



### 13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;
- 2) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 3) as decisões proferidas no prazo do artigo 226, III, do CPC, sem a dilação de 48 horas a que se refere o artigo 851, §2º da CLT;
- 4) regularizados em até 10 dias, pelo Dr. Osmar Rodrigues Brandão, os processos com excesso de prazo para prolação de decisão/sentença, que estão com mais de 30 dias, conforme o item 1.4 desta ata, oficiando a Corregedoria Regional;
- 5) expedido ofício pelo Secretário da Vara, por e-mail institucional, ao MM. Juiz Osmar Rodrigues Brandão, com cópia desta ata e informado à Corregedoria Regional o cumprimento ou não da referida regularização, após o decurso do prazo fixado no item 4 destas recomendações;
- 6) inserido na pauta o processo 0010663-63.2020.5.03.0142, sobrestado, já julgado pelo STF com incidente de Repercussão Geral, discriminado no item 1.7 desta Ata, e que sejam observadas, também, as informações encaminhadas pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas – NUGEPNAC, periodicamente à vara, referentes a processos já julgados pelo STF, para evitar o acúmulo desses processos;
- 7) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;
- 8) envidados esforços para aumentar a produtividade, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta Ata;
- 9) cumprida a Resolução Conjunta GP/CR/VCR N. 138, de 13 de março de 2020, publicada no DJE de 16-3-2020, alterada pela Resolução Conjunta TRT/GP/GCR/GVCR 142/2020, dispondo sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao



Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;

10) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/ 2022**: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; **Meta 2 CNJ/ - 2022**: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus; **Meta 3 CNJ/ - 2022**: Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% e da **META 5 CNJ/2022**: Reduzir a taxa de congestionamento – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

11) verificados os andamentos dos processos com audiências não designadas, conforme item 1.8 da ata e incluídos em pauta de audiência.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

### **13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:**

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

1) envidados esforços para aumentar a produtividade, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta Ata;

2) cumprida a Resolução Conjunta GP/CR/VCR N. 138, de 13 de março de 2020, publicada no DJE de 16-3-2021, alterada pela Resolução Conjunta TRT/GP/GCR/GVCR 142/2020, dispondo sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

**14. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”



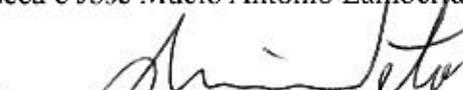
Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

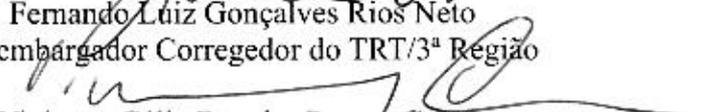
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

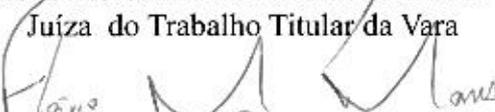
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

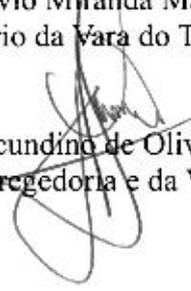
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 10h30min do dia doze de maio de 2022, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 75/2022, divulgado no DJe 18-4-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara e pelo Secretário da Vara do Trabalho. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci.

  
Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto  
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

  
Vivianne Célia Ferreira Ramos Correa  
Juíza do Trabalho Titular da Vara

  
Flávio Miranda Mares  
Secretário da Vara do Trabalho

  
Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria